



LEI Nº 2.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
280.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

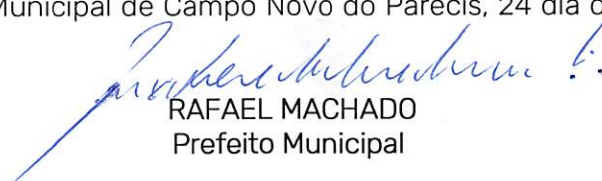
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0051 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.10074 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DOS  
PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
4490000000 Aplicações Diretas  
0300000000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R\$ 280.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 24 dia do mês de novembro de 2021.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
CARLA CRISTINA FREITAS SILVA  
Secretária Municipal de Administração

oitenta e um reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com valor total de R\$ 118.814,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e quatorze reais), HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscientos e cinquenta reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 152.608,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscientos e oito reais), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 80.450,00 (oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME, com valor total de R\$ 13.784,00 (treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com valor total de R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, com valor total de R\$ 15.440,00 (quinze e quatrocentos e quarenta reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 143.848,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, com valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), FERNAMED LTDA, com valor total de R\$ 12.816,00 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais), TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 98.247,00 (noventa e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 84.499,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), A G KIENEN & CIA LTDA, com valor total de R\$ 113.958,00 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais), COMERCIAL MARK ATACADISTA, com valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 30.689,00 (trinta mil e seiscientos e oitenta e nove reais), CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL, com valor total de R\$ 4.665,00 (quatro mil e seiscientos e sessenta e cinco reais), FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e reais), UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI, com valor total de R\$ 12.736,00 (doze mil e setecentos e trinta e seis reais), MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos e reais). O item SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO passou da empresa Premium Hospitalar para a empresa Centermidi.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

**DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.**

**VALOR:** R\$ 5.400,00

#### PORTARIA Nº 1.023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA **MAGALE DOLORES QUINZANI MATSUI**.

Revogar, a partir de 29 de novembro de 2021, os efeitos da concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora **Magale Dolores Quinzani Matsui**, mat. 827, efetiva no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas.

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

#### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0051 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.10074 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4490000000 Aplicações Diretas

0300000000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....  
.....R\$ 280.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 24 dia do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**

**Secretária Municipal de Administração**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 364, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.